



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1327

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
109	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.46.00 01.220.0000	96	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000	540.000,00
180	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.49.00 01.210.0000	166	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.13.00 01.210.0000	25.000,00
180	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.49.00 01.210.0000	168	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000	25.000,00
559	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.49.00 01.110.0000	558	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.46.00 01.110.0000	8.000,00
871	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.90.13.00 01.110.0000	878	02.49.01 04.122 0060 2226 3.3.90.46.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
179	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.46.00 01.210.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	364.000,00
384	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 01.310.0000	305	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.46.00 01.310.0000	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1327

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página | 2

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
110	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.49.00 01.220.0000	113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	41.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.11.00 01.110.0000	662	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.11.00 01.110.0000	240.000,00
1	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.11.00 01.110.0000	668	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.36.00 01.110.0000	50.000,00
605	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.0000	550	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.13.00 01.110.0000	50.000,00
605	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.0000	663	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.13.00 01.110.0000	80.000,00
605	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.0000	812	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.90.11.00 01.110.0000	90.000,00
870	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.90.11.00 01.110.0000	841	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.11.00 01.110.0000	130.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	850.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.465,44 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
495	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.93.00 02.500.0027	330	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 FMAS-Proteção Especial Alta Complexidade – Recurso Extraordinário	27.465,44

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de novembro de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1327

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página | 3

DECRETO Nº 7.357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EFETIVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BEM COMO INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e homologa o seu Regimento Interno;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.887/2021 que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar e o Regimento Interno;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar contida na Resolução CMPC nº 001/2024, de 11 de novembro de 2024 e a convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura, publicada na Edição 1322, do Diário Oficial do Município de 13/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a convocação da “4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA”, efetivada pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Deraldino Villas Boas, situado na Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Distrito de Jordanésia/Cajamar, com o tema central “DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”, em observância ao proposto pela Conferência Nacional de Cultura, abordando os seguintes eixos:

- I - Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e
- VI - Eixo 6 – Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 2º Ficam designados como membros da COMISSÃO ORGANIZADORA destinada a coordenação da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA os seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

Aideê Bastos Archanjo – RG nº 24.467.246-5;

Dalila da Silva Moreira Araújo – RG nº 27.960.698-9;

Ana Beatris Silva Rodrigues – RG nº 10.805.884-0

II – Representantes do Poder Público:

Tiago Pereira Santos – RE nº 13.016;

Rafaela Ramires da Silva – RE nº 14.438;

Débora Janaína Aguiar do Nascimento – RE nº 12.799.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1327

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página | 4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 25/11/2024, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, Referência nº 8, o senhor DOUGLAS ALVES FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.309.676-9.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 04/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2024.

[Cajamar Classificação Preliminar PSI 022024 22 11 24](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2024.

[Cajamar Notas PSI 022024 22 11 24](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais torna público o ESPELHO DE CORREÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 02/2024.

[Cajamar Espelho de Correção da Dissertativa PSI 022024 22.11.2024](#)

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

OFICIAL LEGISLATIVO

Class.	Nome	Doc. Identidade
9º	CRISTIANE REIS	32.849.283-8

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 09/12/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1327

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página | 5

bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 22 de novembro de 2024.
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: d.o.official@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022